



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3968/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONVENIAR COM O
INSTITUTO BENEFICENTE LAR DA
AMIZADE.**

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO , Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Beneficente Lar da Amizade, objetivando repassar recursos para sua manutenção.

Art. 2.º - O presente convênio visa repassar o valor de R\$ 384,75 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensalmente, com recursos do API-SAC – (Serviço de Ação Continuada) e R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) de Contrapartida para o Programa com recursos próprios do Município.

Art. 3.º - As despesas criadas pela presente lei será consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

08.04.08.241.0025.2082 – Manutenção do Programa API – SAC	
335043000000 – Subvenções Sociais	R\$ 4.617,00
08.04.08.241.0025.2130 – Contrapartida do API	
335043000000 – Subvenções Sociais	R\$ 69,24
Total	R\$ 4.686,24

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a contar do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2004.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

De avisos e publicações em 30/12/2003.Livro 24.